SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3576

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 384/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de cadeiras ao Poder Legislativo;

Considerando, que a atual gestão tem como foco além da modernização de sua infraestrutura, também o bem-estar de seus servidores e Vereadores para que assim possam melhor desempenhar os serviços legislativos;

Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento, com entrega imediata e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de cadeiras ao Poder Legislativo que serão utilizados para equipar o Gabinete dos Vereadores e Anexo II.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais), a contratação da empresa TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.055.505/0001-78.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.055.505/0001-78, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:52FF664E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 384/2025.
Objeto: Fornecimento de cadeiras para equipar o Gabinete dos Vereadores e Anexo II.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA - LTDA.
CNPJ/MF nº 40.055.505/0001-78.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 14 de maio de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F2B20CED

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual, a ocorrer no dia 23/05/2025, com início às 9h:30 e com término para às 16h, estará realizando Dispensa Eletrônica, autuada sob o nº 07/2025 (Processo nº 436/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a obtenção de propostas financeiras para futura contratação de empresa para fornecimento de combustível com abastecimento na bomba, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. Na ocasião será aplicado as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como quando do julgamento o que consta do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.
Jaraguá/GO, 16 de maio de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6A371FFB

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 209

PORTARIA Nº 209/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde -Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 16 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4090F703

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025130504192644
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS
CNPJ: 33.601.006/0001-73

OBJETO: Aquisição de inscrições no "4° Encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás"
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000– Manutenção da
Câmara Municipal
VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n°** 2025130504192644, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025**, para aquisição de inscrições no "4° Encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás", base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 15 de maio de 2025

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, 798 - Bairro Arantes Santa Helena de Goiás, GO. CEP: 75920-000 | Fone: (64) **3641-2720** E-mail: **camaramunicipal@legislativoshego.go.gov.br**
Site: **legislativoshego.go.gov.br**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F412A3AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025060509294919
FORNECEDOR: ED E DI DECORACOES LTDA **CNPJ:** 07.191.264/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, montagem, desmontagem e limpeza de cortinas, bem como limpeza de sofás da recepção desta Casa de Leis
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – Outros
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n°** 2025060509294919, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025**,
para contratação de empresa especializada para manutenção, montagem, desmontagem e limpeza de cortinas, bem como limpeza de sofás da recepção desta Casa de Leis , base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 15 de maio de 2025

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, 798 - Bairro Arantes Santa Helena de Goiás, GO. CEP: 75920-000 | Fone: (64) **3641-2720** E-mail: **camaramunicipal@legislativoshego.go.gov.br**
Site: **legislativoshego.go.gov.br**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7C183E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 203/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de dois climatizadores e um fogão industrial E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de dois climatizadores e um fogão industrial;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para Aquisição de dois climatizadores e um fogão industrial para atender ao Fundo municipal de Assistência social .

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de dois climatizadores e um fogão industrial para atender ao Fundo municipal de Assistência social por meio da EDIVAN BORGES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 46.478.678/0001-85,localizada na R SÃO PAULO N°916 - CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** em favor da empresa EDIVAN BORGES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 46.478.678/0001-85,localizada na R SÃO PAULO N°916 - CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para Aquisição de dois climatizadores e um fogão industrial para atender ao Fundo municipal de Assistência social com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a EDIVAN BORGES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 46.478.678/0001-85,localizada na R SÃO PAULO N°916 - CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F0D61D7F

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 202/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS NESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER ESTIMATIVO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS NESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER ESTIMATIVO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS NESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER ESTIMATIVO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e as empresas a serem contratadas são as que apresentaram proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS NESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER ESTIMATIVO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS NESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER ESTIMATIVO**, por meio das empresas APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115, inscrita no CNPJ sob nº 46.840.723/0001-08, com sede na Rua Ceará, Qd17 Lt0 - Vila União, Mara Rosa, GO, CEP: 76.490-000, e 58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 58.403.849/0001-96, com sede na Rua Francisco Xavier, Qd. AK, Lt. 6, Setor Oeste, Mara Rosa – GO, CEP: 76.490-000;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS NESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER ESTIMATIVO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 de maio de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:445F9AF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 031/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO*".*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa CASA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.857/0001-06, já forneceu estes materiais esportivos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os materiais esportivos adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reabertura e continuidade nas demandas da Secretaria Municipal de Esporte de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Amorinópolis-Go, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CASA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.857/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 585, Setor Central, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos materiais de R$ 19.877,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais) pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:88288E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 031/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: CASA PALMEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.857/0001-06, com sede na Avenida Avenida XV de Novembro, nº 585, Setor Central, Iporá-GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Amorinópolis-Go, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amorinópolis.

VALOR GLOBAL: R$ 19.877,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000152
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000011 – SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 000027 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 000812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 001117 – APOIO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPORTE E LAZER
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,46.961,86

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 16/05/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 16 de maio de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D235D881

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 664/2025

PORTARIA FMS Nº664/2025 15 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **16/05/2025**, e retorno previsto para o dia **17/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:84B4C67A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 011 DA PORTARIA Nº 656/2025

ERRATA Nº 011/2025 16 DE MAIO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **656/2025, de 15 de Maio de 2025**, da servidora: **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, funcionária pública municipal, CPF nº **009.621.821-50,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... com saída no dia; **13/05/2025**,

Leia-se:
... com saída no dia; **15/05/2025,**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FFAA15F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 665/2025

PORTARIA FMS Nº665/2025 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **15/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AF2B50AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 666/2025

PORTARIA FMS Nº666/2025 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **16/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:82ACD435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 667/2025

PORTARIA FMS Nº667/2025 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS - PLACAS; NWF6201**, desta municipalidade com saída no dia: **10/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4770381F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 012 DA PORTARIA Nº 639/2025

ERRATA Nº 012/2025 16 DE MAIO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **639/2025, de 15 de Maio de 2025**, da servidora: **MARIA DALIA OVIEDO SILVA**, funcionária pública municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **448.072.281-53,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... retorno previsto para o dia **08/05/2025,**

Leia-se:
... retorno previsto para o dia **08/04/2025,**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:84C1D61D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 668/2025

PORTARIA FMS Nº668/2025 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **16/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D7465C82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 669/2025

PORTARIA FMS Nº669/2025 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Elenco Farmacêutico Especializado **JUAREZ BARBOSA – GO**, com saída no dia **16/05/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:893FA29E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 670/2025

PORTARIA FMS Nº670/2025 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **16/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:79A7DDFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 671/2025

PORTARIA FMS Nº671/2025 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **ITAJÁ - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar **Cilindros de Oxigênio** para atender as demandas do hospital municipal, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **10/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B6F5BB79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA APÓS A HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1063/2025
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 007/2025
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público, para exploração de serviços de lanchonete/restaurante nas dependências situadas no Restaurante no prédio denominado "Rodoviária".
A Agente de Contratação usando de suas atribuições legais estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os autos do processo licitatório em epígrafe, e:

• Considerando que o procedimento licitatório foi **regularmente homologado** em 30 de abril de 2025, tendo sido declarada vencedora a empresa REIS PARAFUSOS LTDA, pelo valor de R$ 240.000,00;

Considerando que, após a homologação, a referida empresa manifestou desistência da contratação;
Considerando que os demais licitantes foram devidamente convocados, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, mas nenhum demonstrou interesse em assumir a contratação nas mesmas condições;
Resolve declarar o presente processo licitatório FRACASSADO, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de formalização da contratação originalmente pretendida.

Chapadão do Céu – GO, 16 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D040A88F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARECER - COMPOSIÇÃO DE CUSTO PP 03-2025

PARECER DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
OBJETO:
Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos perecíveis e não perecíveis de mercearia.

Análise da resposta à diligência – Composição de Custos e Declaração de Exequibilidade:
Licitante diligenciado: IVANILTON B FERREIRA LTDA – CNPJ nº 45.279.119/0001-83.

Em atenção à diligência solicitada por este Pregoeiro, com o objetivo de comprovar a exequibilidade dos preços apresentados nos itens 29, 31, 34, 99 e 100 da proposta da empresa IVANILTON B FERREIRA LTDA, informo que foram apresentados os seguintes documentos:

- Tabela detalhada com a composição de custos unitários, incluindo valores de aquisição, frete, lucro e preço final proposto;
- Declaração formal de exequibilidade, assinada por representante legal, atestando capacidade técnica, operacional e financeira para execução do objeto;
- Comprovação por meio de orçamentos de fornecedores, anexados à manifestação.

Após análise da documentação encaminhada, verifica-se a coerência entre os valores propostos e os custos apresentados. A planilha demonstra margem de lucro razoável e indica retirada dos produtos na empresa fornecedora, o que justifica a ausência de despesas com transporte em alguns itens.

Dessa forma, resta atendido o disposto no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e não se caracteriza a inexequibilidade da proposta apresentada.

Conclusão: Diante do exposto, opino pelo acolhimento da resposta à diligência apresentada pela empresa IVANILTON B FERREIRA LTDA, com o consequente prosseguimento da análise de sua proposta, no âmbito do Pregão Presencial nº 003/2025.

Diorama-GO, 16 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D947418D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIORAMA-GO"* **Assinatura da Ata:** 16/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/MF: 36.242.997/0001-33. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 290.335,00 (duzentos e noventa mil trezentos e trinta e cinco reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C7277AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIORAMA-GO"* **Assinatura da Ata:** 16/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** IVANILTON B FERREIRA LTDA, CNPJ/MF: 45.279.119/0001-83. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 133.104,00 (cento e trinta e três mil cento e quatro reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1932ABA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIORAMA-GO"* **Assinatura da Ata:** 16/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 402.153,50 (quatrocentos e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CC8107C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.037/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.037/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, PESSOA FÍSICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA ITACARÁ, SAÍDA PARA A COMUNIDADE DO CÓRREGO DAS VACAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 16 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:022D3E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX NA CIDADE DE DIORAMA/GO PARA TODOS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTE), PARA O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 15/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 53.029.279 ERCIONE APARECIDA VITURINO DA SILVA, CNPJ/MF: 53.029.279/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 75.550,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CBE7C860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.951 /2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.951 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO F 4000/FORD, PLACA: BIP-4877.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis,

s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F92BA8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA
Nº CONTRATO:	80/2025
CNPJ/CPF:	52.371.346/0001-08
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETIFICAÇÃO DO MOTOR E CABEÇOTE DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA/CATREPILLAR
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 4.850,00 *(Quatro mil oitocentos e cinquenta reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000307 **ÓRGÃO**: 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026 **SUBFUNÇÃO:** 000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 **ELEMENTO: 339039** **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	16/05/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CB3CD549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.949/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.949/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administaração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A REFORMA COMPLETA DA RETROESCAVADEIRA/CATREPILLAR.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 16 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0122FAC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 15/05/2025, no Jornal (Gazeta) – pág. 6 - Edição 6077, no DOM (pág. 6) e no DOU – Seção 3 - (pág. 255), **ONDE SE LÊ**: Fundo Municipal de Educação, **LEIA-SE**: Fundo Municipal de Saúde. Os demais itens permanecem inalterados. Flores de Goiás - GO, 16 de maio de 2025.
Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:429DEB24

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ALEXSANDRA RICARTE VITURINO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.998,04 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B813E3B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ALICE MOREIRA MENDES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 39.108,80 (trinta e nove mil, cento e oito reais e oitenta centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F7EA661F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ATIEL SOUZA VALVERDE COSTA**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 39.995,76 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8F212A86

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: BRIGIDA ROBERTA CARDOSO DA CRUZ**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$10.879,00 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais)**.
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0BB2530D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$1.072.431,95 (um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:99B9B12B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: CLAUDIANA CONCEIÇÃO DA ROCHA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **32.858,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:77942207

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ELANE GOMES PINTO**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$36.113,00 (trinta e seis mil e cento e treze reais).**

Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 De Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80D40049

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: EUDES PEREIRA VIEIRA CARDOSO**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$10.879,00(dez mil e oitocentos e setenta e nove reais)**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:995E0AA6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 212/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: EVA BARBOSA LEITE**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$39.980,64 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sessenta e quatro centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:91D6FB69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 213/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: FERNANDA PLACIDO DOS SANTOS SILVA**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 39.778,68 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito e sessenta e oito centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:81CBA95F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 214/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: GEORJANE CRISTALINO DOS SANTOS**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 36.290,00 (trinta e seis mil e duzentos e noventa reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8C5B953B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: JOSÉ ALVES DOS SANTOS**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 39.858,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D29EE7F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA**.**

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 29.907,00 (vinte e nove mil, novecentos e sete reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CC14A0EF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: LIOMAR FELIX VIEIRA**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$39.973,86 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FCE9CC84

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: LINDALVA MACHADO GAMA**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais)**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8B0BCDB4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARLENE COSTA RIBEIRO**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:345DE50A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARIDILVA PEREIRA NUNES**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$8.445,00 (oito mil, quarenta e quarenta e cinco reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 15 de Maio de 2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D7385A62

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARILENE FERREIRA DA SILVA**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:40B88CA9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MAURO MOURA DE OLIVEIRA**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$39.996,77 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:37FE86B9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: VALTER DE SOUZA MACEDO**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$11.139,00 (onze mil, cento e trinta e nove reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:717C45BD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: VICENTE ALVES DE ALMEIDA FILHO**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$38.181,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:923DC651

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ORLANDO DOS SANTOS ALMEIDA**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$ 39.997,62 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0E325480

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2025

Processo: 6582/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: **R$38.335,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).**
Recursos Orçamentários:
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-115
Ficha: 616 dotação: 21.21.12.361.43.2.223.33.90.30.07-101
Prazo de Vigência: (12/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:52EBC459

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.353.208/0001-97
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/04/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 313/2024 PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (DEPUTADO FEDERAL MAJOR VITOR HUGO) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/04/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 5.674,48 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 181

DATA ASSINATURA: 31/03/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 041/2024 DO PROCESSO 669/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5C5EBEF0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/04/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 355/2024 PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (DEPUTADO FEDERAL MAJOR VITOR HUGO) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/04/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 2.277,96 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 101
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 181

DATA ASSINATURA: 31/03/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 048/2024 DO PROCESSO 5556/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8F61AEED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ALTOYS FABRICA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/04/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 356/2024 PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (DEPUTADO FEDERAL MAJOR VITOR HUGO) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (itens fracassados no Pregão Eletrônico n. 41/2024)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/04/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 3.754,76 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 101
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 181

DATA ASSINATURA: 31/03/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 048/2024 DO PROCESSO 5556/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3B90B594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2025

Contrato n°052/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:JOYCE RAMOS DE FREITAS, CNPJ. n° 07.340.065/0001-25
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em comemoração ao dia das mães no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor:R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 15/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:15/05/2025
Processo: 4128/2025
Dispensa: 227/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EFE79BD4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 387/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

> "Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em comemoração ao dia das mães no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em comemoração ao dia das mães no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ornamentação em comemoração ao dia das mães no Distrito de Fiicolandia é justificada pela necessidade de promover um ambiente acolhedor, esteticamente agradável e tematicamente alinhado à data comemorativa. A ornamentação adequada contribui para a criação de um ambiente que valoriza as mães, reforçando o sentimento de reconhecimento e apreço, além de proporcionar um espaço propício para atividades comemorativas e interações sociais;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em comemoração ao dia das mães no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em comemoração ao dia das mães no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JOYCE RAMOS DE FREITAS, CNPJ. n° 07.340.065/0001-25**, neste ato representado pelo proprietário sr. **JOYCE RAMOS DE FREITAS, CPF: 794.183.761-72**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **JOYCE RAMOS DE FREITAS,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em comemoração ao dia das mães no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOYCE RAMOS DE FREITAS,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 14 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA351ACA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°375/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENCÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Onde se lê:
R$5.890,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Leia-se:
R$6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS);

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°3752025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:274FAE30

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2025

Contrato n°50/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 27.126.922 ENEDIR DA PENHA FRANCISCO DE GODOI, CNPJ. 27.126.922/0001-04
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA O EVENTO DIA DAS MÃES - DISTRITO DE FIICOLANDIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação 08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:15/05/2025
Processo:4125/2025
Dispensa de Licitação:220/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5665D36

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 388/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento VOLKSWAG EN CONSTELLA TION 17.260 Implemento Varredeira Pioneira COLPION 6M³, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a aquisição é imprescindível para manutenção e funcionamento do equipamento devido a necessidade de fazer a manutenção da varredeira mecânica para manter o bom trabalho rotineiro da limpeza das ruas da cidade de Mara Rosa;
CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no acompanhamento e fiscalização das obras a serem executadas com seus prazos e especificações estabelecidas conforme projetos. Além da elaboração de documentos e projetos necessários para o bom funcionamento da Secretaria e seus departamentos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento VOLKSWAG EN CONSTELLA TION 17.260 Implemento Varredeira Pioneira COLPION 6M³.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento VOLKSWAG EN CONSTELLA TION 17.260 Implemento Varredeira Pioneira COLPION 6M³, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIMPAFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** neste ato representado pelo Sr. FABIO SANTOS POLLI, CPF nº 185.806.228-40;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 24.390,00(vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais),** em favor da empresa **LIMPAFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento VOLKSWAG EN CONSTELLA TION 17.260 Implemento Varredeira Pioneira COLPION 6M³, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIMPAFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:651FA487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **30 de maio de 2025**, às **08:h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos em geral destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã-GO, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 16 de maio de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5B700CBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **04 de Junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em solução de comunicação e colaboração – Google Works Pace Business Starter, visando atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 04/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/06/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ADBC0FF3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
Processo Adm. Nº 2025002058

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio da Equipe de Apoio de Licitação e sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO A GRANEL, RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AFINS,*** *PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU, HOSPITAL MUNICIPAL, UPA E PACIENTES DE OXIGENOTERAPIA do Município de Mineiros/GO,* oficializar a presente "ERRATA", que visa **ATUALIZAR as normas mencionadas no Termo de Referência e Edital**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

LOCAL	TEXTO
TERMO DE REFERÊNCIA	5.3.5. OS OBJETOS DEVERÃO ATENDER À RDC Nº 69 DE 2008, RDC N° 09 DE 2010, E À NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT, BEM COMO ÀS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA.
EDITAL	9.11. COMPROVAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE DE ENVASE, EMITIDA PELA ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 69 DE 2008, RDC N°70 DE 2008 E RDC N° 9 DE 2010; QUE DISPÕE SOBRE AS EMPRESAS FABRICANTES E ENVASADORAS DE GASES MEDICINAIS.

LEIA-SE:

LOCAL	TEXTO
TERMO DE REFERÊNCIA	5.3.5. OS OBJETOS DEVERÃO ATENDER À **RDC Nº 870/2024, A IN Nº 301/2024** E A NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT, BEM COMO ÀS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA.
EDITAL	9.11. COMPROVAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO A) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE DE ENVASE, EMITIDA PELA ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 870/2024**; QUE DISPÕE SOBRE AS EMPRESAS FABRICANTES E ENVASADORAS DE GASES MEDICINAIS.

Publique-se.

Mineiros, 16 de maio de 2025.

ALINE B. ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F08ED196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2025029268
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, com sede na Eixo 3, sn, Qd 9a, Modulo 26 a 30, Dist. Mineiro Industrial Cat, Catalão/GO, CEP 75709-685, fone (16) 2101-9400, licitacoes@mafrahospitalar.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 048/2024, referente ao pregão eletrônico nº 054/2024, **com o realinhamento dos preços** do item **250**.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9FAA05AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74, DE 16 DE MAIO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ALINE SILVA MORAES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 707.732.781-76, ocupante do cargo/função de GERENTE NA ATENÇÃO BASICA, no montante de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 4.500,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5A08DD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 660, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Retifica Decreto nº 651/2025, que Designa membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento a Lei Federal nº 11.947/2009, bem como a RESOLUÇÃO/FNDE/MEC Nº. 06/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 651/2025, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 651/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–CAE de Mineiros-GO, para o mandato do quadriênio de maio de 2025 a maio de 2029, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

VANILDE TERRIBILE (Titular)
JOELMA MORAIS EVANGELISTA (Suplente)

REPRESENTANES DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

GISELE DA SILVA DE JESUS FERREIRA (Titular)
LUCIMARA MORAES PIO (Suplente)
CLÊNIA MARA PEREIRA RODRIGUES (Titular)
SÂNIA SANTOS MOARES (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS (Titular)
DINEI NARCISO FERREIRA (Suplente)
YARA FERREIRA DA SILVA MARTINS (Titular)
ZENEIDE FERREIRA REIS (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

GERSIO SILVA DE CRISTO (Titular)
DAIQUISON CARRIJO FERREIRA (Suplente)
ADEMILSON BATISTA DINIZ (Titular)
ELGINA NUNES COSTA OLIVEIRA (Suplente)

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE terá o seu Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os Membros aqui designados, em conformidade com a legislação relacionada.

Art. 4º. O mandato dos Conselheiros ora designados será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

Parágrafo único. O serviço prestado ao CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5EAA6A17

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025020817

Declara Dispensa de licitação para a contratação emergencial de médico auditor para o Instituto de

Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, com fundamentação fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, nomeada pelo Decreto nº 0456/2025, para a função de Gestora Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.421.772/0001-05, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO que solicitação inicial fundamenta-se em situação emergencial que compromete diretamente a continuidade da prestação de serviço público essencial, qual seja, o atendimento em saúde aos usuários do IPREMIN-SAUDE;

CONSIDERANDO que a ausência da auditoria impede a liberação das diárias referentes a procedimentos de alto custo, o que pode culminar em grave descontinuidade no atendimento aos segurados, colocando em risco iminente a segurança e a saúde dos beneficiários do Instituto

CONSIDERANDO que que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a Contratação Emergencial para Auditoria, com o objetivo de realizar, de forma célere, a regularização das pendências de auditoria, bem como assegurar a continuidade da análise diária das contas subsequentes, evitando o colapso dos serviços de saúde ofertados pelo Instituto.
II – O contrato objeto da inexigibilidade do procedimento licitatório será firmado com a empresa **MARLOS PEREIRA DE REZENDE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNJ/MF sob o nº 21.180.154/0001-69, representado pelo administrador Marlos Pereira de Rezende, devidamente inscrito no CPF sob o nº 216.741.908-24
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através da dotação própria do vigente orçamento do Ipremin-Saúde que, adotará as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEB2DF6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2024072744
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Construção da Ponte sobre o Rio Ribeirão do Salto.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *02 (dois) meses*, contados da data da assinatura da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAE7E432

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2024079853-1

Nº. DO PROCESSO: 2024079853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 023/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARAES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:224B6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2024079853-2

Nº. DO PROCESSO: 2024079853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 023/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO JM, inscrita no CNPJ nº 35.398.112/0001-27.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFB2B17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2024079853-3

Nº. DO PROCESSO: 2024079853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 023/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LBM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.686.636/0001-19.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F3CD2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2024079853-4

Nº. DO PROCESSO: 2024079853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 023/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.209.943/0001-48.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:440585F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2024079853-5

Nº. DO PROCESSO: 2024079853
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 023/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53BDA474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025.

Torna-se sem efeito o ato de nomeação de servidor comissionado, decreto de 12 de maio/2025, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de nomeação do servidor MAICON ANTONIO DA SILVA MARQUES, cargo ASSESSOR EXECUTIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 12/05/2025.

Planaltina – GO, 16 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4856255A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MAICON ANTONIO DA SILVA MARQUES, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09/05/2025.

Planaltina – GO, 16 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DFBD4C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Suporte Pedagógico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de Suporte Pedagógico, equivalente a 30% (trinta por cento), aos servidores relacionados abaixo:
matricula
Nome
Cargo
Lotação
GRATIF

1305863
LARYSSA MONTEIRO ROSA
PROFESSOR P I REF.A 40H
C.M.E.I. PROF. ELIENAI ALVES DE OLIVEIRA
05/05/2025
605253
SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE
PROFESSOR P III REF.E 40H
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05/05/2025.

Planaltina – GO, 16 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EB43AB37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MODELOS E TENDAS TRANSPORTE LTDA. MODALIDADE**:Decorrente da Dispensa de Licitação n°059/2025**OBJETO**:Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de plásticos para uso na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás/Go, tendo em vista a necessidade de atender á demanda de eventos institucionais, reuniões comunitárias, ações sociais, cerimônias oficiais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Executivo Municipal. **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: 04.01.08.244.1071.2345.3.90.39.14 (100) Ficha 048. **VALOR:R$4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA:**07 de Maio de 2025. **Vigência**: 3 Meses,Contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2240A3C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 288/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3570, DATA: 09 DE MAIO DE 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: F90AAF1E, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº288/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MARIA MADALENA DE ARAUJO DE OLIVEIRA INSCRITA CPF sob o n° 882***.***.-72.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2261.3.1.90.34.00**
FICHA: 0613 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$26.600,00

LEIA-SE:
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº288/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: ISABELLE DE SENA GARCIA INSCRITA CPF sob o n° 059***.***.-19.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2261.3.1.90.34.00**
FICHA: 0572 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VALOR: R$31.296,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:312FE393

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 312, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e subsequente nomeação de servidores para cargos em comissão.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 15 de maio de 2025, estão exonerados, no interesse da administração pública, os servidores ocupantes dos cargos em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Alex Ribeiro de Medeiros	***.855.771-**	Superintendente de Compras	Cds-3
Ana Carolina Curi Gouveia	***.286.181-**	Assessor Especial V	Ae-5
Erick Vinicius Itacarambi Rodrigues	***.907.891-**	Secretário Municipal de Governo	Sec
Jackelliny Fernanda dos Santos	***.109.551-**	Gerente de Cultura	Cds-1
Orcione Wenceslau da Silva	***.997.511-**	Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas	Sec
Raul Parreira Mendonça	***.603.031-**	Chefe de Gabinete do Prefeito	Sec

Art. 2° - A partir de 15 de maio de 2025, estão nomeados, no interesse da administração pública, os servidores para os cargos em comissão indicados no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Ana Carolina Curi Gouveia	***.286.181-**	Superintendente de Compras	Cds-3
Erick Vinicius Itacarambi Rodrigues	***.907.891-**	Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas	Sec
Jackelliny Fernanda dos Santos	***.109.551-**	Assessor Especial V	Ae-5
Raul Parreira Mendonça	***.603.031-**	Secretário Municipal de Governo	Sec

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 15 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito de Santa Helena de Goiás

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F5363D4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL 011-2025 SRP
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
Processo administrativo nº 0161/2025
Usando de suas atribuições legais, com objetivo de adequar o procedimento licitatório 011/2025, vem ratificar o termo de referência do certame onde será alterado conforme descrição abaixo
ONDE SE LÉ
6 - DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS
6.1- Os itens deverão sem fornecidos, em conformidade com as especificações mínimas descritas, na quantidade descrição estabelecida pela SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, no item acima sem quaisquer despesas excedentes ao Valor final deste objeto para o CONTRATANTE, A deverá fornecer os marmitex na sede do SAAE Av. Goiás esquina com Av. Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 Centro Abadiania-Goias. Conforme determinação do diretor da autarquia. Podendo a critério da administração quando autorizado ser retiradas ou mesmo servir na unidade vencedora como Self servisse.
LER SE-
6 - DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS
6.1- Os serviços deverão ser prestados , em conformidade com as especificações mínimas descritas, na quantidade descrição estabelecida pela SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, no item acima sem quaisquer despesas excedentes ao Valor final deste objeto para o CONTRATANTE, A contratada deverá prestar os serviços no âmbito administrativo e suas atividades inerentes ao cargo Auxiliar de escritório com encargos complementares conforme Tabela SINAPI Código de referencia 93566 01/2025,, na sede do SAAE Av. Goiás esquina com Av. Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 Centro Abadiania-Goias. Conforme determinação do diretor da autarquia.
Ficam retificada e as demais disposições do Termo de referência que não foram alteradas permanecerá de forma inalteradas mantendo seu inteiro teor.

Abadiânia.,16 de maio de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0273BFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora as seguintes licitantes: **SUPERMERCADO KF**, inscrita no CNPJ **nº 05.736.043/0001-53,** com proposta no valor global de **R$ 187.218,30**(cento e oitenta e sete mil, duzentos e dezoito e trinta centavos), **R S PANIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 20.547.760/0001-20,** com proposta no valor global de **R$ 79.270,00**(setenta e nove mil, duzentos e setenta reais), **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001-82,** com proposta no valor global de **R$ 206.730,50**(duzentos e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), **BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO**, inscrita no CNPJ **nº 40.953.084/0001-11,** com proposta no valor global de **R$ 44.000,00**(quarenta e quatro mil), **COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 55.506.090/0001-89,** com proposta no valor global de **R$ 54.630,00**(cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), **MB SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 05.736.043/0001-53,** com proposta no valor global de **R$ 135.369,80**(cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 45.071.356/0001-54,** com proposta no valor global de **R$ 151.800,00**(cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), com valor global do certame de **R$ 859.018,60**(oitocentos e cinquenta e nove mil, dezoito reais e sessenta e centavos), para o registro de preço para eventual e sob demanda de contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.

Abadiânia, 16 de maio de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Membro da CPL

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:E8AA4BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 002/2025
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PROCESSO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAR LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDIMENDO AOS PACIENTES DA REDE BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E TAMBÉM CONFORME O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

A PARTIR DO DIA 22/05/2024 ÀS 08H00M ATÉ O DIA 31/12/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: saudeabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 16 de maio de 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:4BA6D640

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2023.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **INTERVENIENTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA**. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Fomento Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do instrumento primitivo. **VIGÊNCIA:** 12/04/2025 a 12/04/2026. **VALOR**: 240.000,00. **ASSINATURA:** 11/04/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:5DAE183D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de maio de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, tipo menor preço por item, que objetiva Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação, para as Secretarias e Fundos: Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, serão utilizados em atendimento aos usuários destas secretarias e Fundos Municipais, considerando ações e programações ofertadas pelas unidades de atendimento da rede socioassistencial, como também ações do órgão gestor.
Destacamos os serviços, programações e projetos executados pelo CRAS, considerando o PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo CREAS (PAEFI) e CASA LAR, Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, Cadastro Único, considerando demandas do Programa Bolsa Família, como também consumo da gestão Municipal dos fundos e secretarias.
Em tempo, exemplificamos o uso e necessidade dos diferentes itens para preparo de lanches, refeições, entre outros, considerando, atendimentos diários, encontros coletivos, seja em decorrência de acolhimento institucional, reuniões técnicas e ou festividades públicas com as famílias e usuários dos serviços socioassistenciais.
A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:A4315E21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE SUSPENÃO DE PRAZO PREGAO ELETRONICO N°017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Termo de Referência do Edital, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025 até conclusão das adequações no termo de referência e edital. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:758FD7A9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 03 de junho de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:E6D5C065

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 – PROC. ADM. Nº. 2025004552

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ REZENDE, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 29/05/2025, às 08h30min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 16/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:80401CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025
PROCESSO: **2025003318**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS - GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA	31.537.116/0001-98	**983.050,00**
LJ SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	49.492.679/0001-72	**224.750,00**
WG ENGENHARIA GERRENCIAMENTO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	32.481.756/0001-96	**40.757,75**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**1.248.557,75**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 1.248.557,75 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025

VIGENCIA DA ATA: 15/05/2025 a 15/05/2026

Bom Jesus – GO, 14 de maio de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:71622B9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **30 de MAIO de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 16/05/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5BED3891

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **29 de MAIO de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 16/05/2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:68DDD01B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **30 de maio de 2025**, às **08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para Aquisição de Veículo Novo 0 km (pick-up) transformada em ambulância tipo A, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21..** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 16 de maio de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:AB0A7C59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **02 de junho de 2025**, às **08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para Contratação de empresa especializada para os serviços de Lavanderia Hospitalar por peça de roupa, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21..** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 16 de maio de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:E1F684AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.889.477/0001-96, por intermédio da Agente de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº

1942/2025, e Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando **CREDENCIAMENTO** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS, Prestadores de Serviços na Área da Saúde, para a Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia, Estado de Goiás**, nos termos e condições estabelecidas no Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **19/05/2025, nos locais abaixo descritos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontra disponibilizado no site oficial do Município www.joviania.go.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br Informações: Setor de Contratações – Prefeitura Municipal de joviânia, ou e-mail: jovianiadlcc@gmail.com**

Joviânia-GO, aos 16 de maio de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
- Prefeito-

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:661B5BE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 599/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 599/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, aprova, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado, no Município de Monte Alto, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão consultivo e deliberativo das políticas e ações relativas aos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo deliberar, contribuir na normatização e fiscalização das políticas públicas relativas aos direitos da mulher.

Art. 3ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um centro permanente de debates entre vários setores da sociedade.

Art. 4ºA autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor, e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5ºSão atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I- fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das mulheres;

II- formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e formas de violência contra a mulher e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;

III- colaborar com programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;

IV- colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas à mulher;

V- dar pareceres sobre Projetos de Lei relativos à questão da mulher, quer seja de iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo;

VI- sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher e a eliminar da legislação disposições discriminatórias;

VII- estabelecer intercâmbios com entidades afins que garantam a participação do Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher nos eventos e projetos que possam ocorrer em nível local, estadual e federal;

VIII- criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar
projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;

IX- elaborar e aprovar seu regimento interno;

X- articular com entidades e grupos de mulheres que comungam de propostas e tenham iniciativas educativas, formativas de integração social, para garantir um processo de libertação e valorização da mulher;

XI- receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade envolvendo a ameaça ou violação de direitos da mulher assegurados nas leis e na Constituição Federal, sugerindo a adoção de medidas efetivas de apuração, cessação, proteção e reparação;

XII- registrar e fiscalizar as entidades que prestem atendimento às mulheres e a promoção de seus direitos;

XIII- solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XIV- eleger a Mesa Diretora;

XV- convocar e realizar, em conjunto com o órgão gestor da política municipal de administração, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem natureza paritária e será constituído de oito conselheiras titulares, sendo quatro representantes do Poder Público e quatro representantes da Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

- Representantes do Poder Público:

I- uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- uma representante da Secretaria Municipal de Educação;
III- uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV- uma representante da Delegacia de Defesa da Mulher;

- Representantes da Sociedade Civil:

I- uma representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
II– uma representante das Entidades Religiosas;
III- uma representante da Associação Comercial e Industrial de Porteirão;
IV – uma representante de usuária da Política de Assistência Social.

Art. 7º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para as entidades, essas serão
preenchidas por representantes da sociedade civil, ou vice-versa, eleitas na Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 8º Para cada representante titular deverá também ser indicada uma suplente, que a substituirá em seus impedimentos e a sucederá no caso de vacância.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9ºA Presidente, Vice-Presidente e Secretária Geral do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta e voto aberto, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 10A função de conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 11O mandato de conselheira será de dois anos, permitida a recondução de seus membros por períodos iguais e sucessivos.

Parágrafo único. A conselheira perderá o mandato:

I- por renúncia, que será lida na sessão seguinte;

II- ao desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

III- por requerimento do órgão ou entidade representada, que deverá ser acompanhado da indicação de novo titular ou suplente;

IV- na hipótese de faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões de forma consecutiva ou a 5 (cinco) reuniões de forma alternada no período de um ano;

V- pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão proferida pela maioria dos membros deste Conselho em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa;

VI- pelo trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

VII- se a entidade a que estiver vinculado extinguir sua base territorial de atuação no Município.

Art. 12.O Conselho poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 13.O Conselho Municipal de Direitos da Mulher estabelecerá seu cronograma de reuniões, as quais serão coordenadas pelo seu Presidente.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente ou pelo Secretário, sucessivamente.

Art. 14. As conselheiras titulares terão sempre direito a voz e voto enquanto que as conselheiras suplentes terão apenas o direito a voz.

Parágrafo único.A conselheira que tiver qualquer vínculo profissional, afetivo ou familiar com algum denunciado/indiciado/agressor, ou vítima, deverá se declarar suspeito para o exercício do ato que importe em seu voto, devendo para tanto, ser convocado o membro suplente.

Art. 15. Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões,

devidamente arrazoadas, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher bem como a sua organização interna, competência e funcionamento serão definidas no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo órgão.

Art. 17.A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará ao Conselho as condições para o seu pleno e regular funcionamento, mediante o suporte técnico e administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração das demais unidades administrativas e entidades nele representadas.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 19 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, os 15 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2341546B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM OS SEGUINTES TEMAS: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO E NO PLANEJAMENTO DO SUS E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO nº 260/2025, de 05 de maio de 2.025.

"Dispões sobre a Realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde com os seguintes Temas: Participação Social na Gestão e no Planejamento do SUS e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o cargo e também a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Regimento e Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde com os temas, Participação Social na Gestão e no Planejamento do SUS, e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano devem ser apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e que esses documentos são instrumentos norteadores para realização deste ato democrático de participação social.
Considerando o Tema Central o qual será: "**PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO E NO PLANEJAMENTO DO SUS; E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO",** e seus respectivos eixos:

Participação Social na Gestão e no Planejamento do SUS:
EIXO I - Articulação entre os setores Público e Controle Social que gere as Políticas Públicas participativas.
EIXO II - Gestão estratégica e financiamento do SUS, participação do controle social e o desafio da gestão participativa.
EIXO III - Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo, com justiça social.

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano:
EIXO I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
EIXO II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
EIXO III - Participação popular na saúde dos Trabalhadores e da Trabalhadoras para o Controle Social;
Considerando que a 3ª Conferência Municipal de Saúde, tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, especificamente na oportunidade de ampliar o debate democrático na construção do SUS

sob a ótica da melhoria e da inclusão humana nos direitos básicos garantidos em nossa Constituição Federal.

Considerando que o Regimento e o Regulamento da Conferência de Saúde serão apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, e que estes amparam legalmente a realização do referido evento, e em suas estruturas darão condições ideais para a realização deste ato democrático no âmbito da saúde.
Considerando que "Conferência de Saúde" é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n. 8.142/1990.
DECRETA:
Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução de nº 007/2025 de 13 de março de 2025 em que convoca a Gestão da Saúde Pública deste Município para a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde com o tema: Participação Social na Gestão e no Planejamento do SUS e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.
Art. 2º - Em acordo com o Tema Central, instruído pelo Conselho Municipal de Saúde de Porteirão, e aprovado em plenária, determino que a referida Conferência de Saúde seja realizada no dia 15 de maio de 2025, no auditório da Prefeitura, situado a rua Goiatuba nº 800 Bairro Comendador Manoel Antônio Dias, Qd. 39, Lt. 03, das 7:00 às 17:00, com intervalo para almoço.
Art. 3º Que esta Conferência Municipal de Saúde seja presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2.025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C89458AD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 600/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 600/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Município a ampliar o período de licença maternidade à servidor público municipal para 180 (cento e oitenta) dias na forma que especifica, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aprovou e eu, JOÃO HENRIQUE SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído para os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade, além do prazo constitucional de 120 (cento e vinte) dias previsto no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será concedida imediatamente após a fruição dos 120 (cento e vinte) dias iniciais.

Art. 2º A remuneração da licença maternidade dar-se-à da seguinte forma:
I – nos 120 (cento e vinte) dias iniciais, pelo ente público ao qual o servidor estiver vinculado e
II – nos 60 (sessenta) dias restantes, pelo ente público ao qual o servidor estiver vinculado.

Parágrafo Único. A remuneração do período de prorrogação da licença maternidade será equivalente ao salário-maternidade, inclusive no que concerne às parcelas que o compõem.

Art. 3º Durante todo o período da licença maternidade o servidor não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a beneficiária perderá o direito à prorrogação e deverá ser apurada a sua responsabilidade.

Art. 4º Os servidores que na data da publicação desta lei estiverem em gozo da licença maternidade farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentário própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, os 15 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1FC1DF32

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 601/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 601/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"*Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL PORTEIRÃO, Estado de Goiás, APROVOU e eu prefeito municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos), e considerando a **Lei municipal nº 286/2012,** bem como a deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária do CM3R do dia 20/11/2024** que na forma do Anexo – I da Resolução 002/2024 aprovou alterações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio do CM3R, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º O município de Porteirão - GO RATIFICA as alterações do Protocolo/Contrato do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R** de que trata a redação final da proposta aprovada, Anexo – I da Resolução nº 002/2024 (documento anexo desta lei) para inclusão de novas Áreas de Gestão Associada de serviços públicos objeto do consórcio, os direitos e deveres dos consorciados, inclusão de Comissões Técnicas na estrutura organizacional do consórcio, forma de cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, revogação, e adequação de disposições nos termos das legislações específicas.

Parágrafo único. A ratificação prevista no caput abrange todas as novas disposições promovidas pela proposta aprovada pela

Assembleia Geral Extraordinária **do dia 20/11/2024 nos termos do Anexo – I** desta lei.

Art. 2º A eficácia das alterações aprovadas por esta lei se vincula ao disposto no Art. 12-A da Lei Federal 11,107/2005 introduzido pela Lei Federal 14.662/2023, autorizando-se a assinatura de Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e a sua consolidação ao texto original para fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da proposta aprovada pela Assembleia Geral do consórcio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, os 15 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B1CA80E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1294/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1294/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 3 patinete infantil unissex para a premiação dos desenhos e trovas carreiras da 14º festa dos carreiros destinado a escola municipal, escola maternal dona Levinda Maria de Resende e Escola Municipal Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 3 patinete infantil unissex para a premiação dos desenhos e trovas carreiras da 14º festa dos carreiros destinado a escola municipal, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de 3 patinete unissex para a premiação dos desenhos e trovas carreiras da 14º festa dos carreiros destinado a escola municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.000,00** (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1294/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMERCADO JM LTDA(COMERCIAL JM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, estabelecida na Rua B 2, S/N, Quadra 05, Lote 18, Setor Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6AFFFB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1296/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1296/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 3 patins ajustável para a premiação dos desenhos e trovas carreiras da 14º festa dos carreiros destinado a escola municipal, escola maternal dona Levinda Maria de Resende e Escola Municipal Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 3 patins ajustável unissex para a premiação dos desenhos e trovas carreiras da 14º festa dos carreiros destinado a escola municipal, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de 3 patins ajustável para a premiação dos desenhos e trovas carreiras da 14º festa dos carreiros destinado a escola municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1296/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMERCADO JM LTDA(COMERCIAL JM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, estabelecida na Rua B 2, S/N, Quadra 05, Lote 18, Setor Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ACA661A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1683/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1683/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de materiais de veículos
solicitação -aquisição de materiais para veículos: retroescavadeira 580 n, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	ROLAMENTO
2	UND	2	BUCHA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:85411C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1684/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1684/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de materiais para manutenção de veículos: Gran Siena branco, RBN-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	LANTERNA TRASEIRA
2	UND	2	LAMPADA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:04CECA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1691/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1691/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a prestação de serviço para manutenção de veículo: retroescavadeira 50 N N-2, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	SERVIÇO DE SOLDA
2	UND	1	SERVIÇO DE TORNO
3	UND	1	MÃO DE OBRA MONTAR/DESMONTAR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7D10DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1692/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1692/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira 50 N N 02, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	REPARO CILINDRO LANÇA CASE 84259218
2	UND	1	EMBOLO SOB MEDIDA 4.1/2
3	UND	1	GUIA SOB MEDIDA 4.11/2
4	UND	1	CAMISA NOVA 84401820
5	UND	1	ANEL DE AÇO CAMISA CASE 18 182116A1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D06C4729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1720/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1720/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: patrola XCMG, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	4	PNEUS 17.5.25-16 LONA
2	UND	4	CAMARA 17.5.25-16 LONA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D5E9BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1668/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1668/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de materiais de veículos
solicitação -aquisição de materiais para veículos: retroescavadeira 580 n, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	CARGA DE GÁS

2	UND	1	MÃO DE OBRA AR CONDICIONADO
3	UND	1	CORRIDA KM RODADOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:50739078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1803/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1803/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de materiais de veículos
solicitação -aquisição de materiais para veículos: retroescavadeira 580 n, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	BUCHAS
2	UND	2	RALAMENTO CASE 580 N

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BB45ED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1766/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1766/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de locação de extintores para atender as necessidades da 14º festa dos carreiros de Portelândia, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a prestação de serviços de locação de extintores para atender as necessidades da festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviços de locação de extintores, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1766/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CASA DOS EXTINTORES RECARGA MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na rua M. S/N, QD. 18 LT. 08 Setor nossa senhora aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-688, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:039D444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1742/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1742/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de serviço de locação de jogo de mesas para a 14º festa do carreiro de Portelândia, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para aquisição de serviço de locação de jogo de mesas para a 14º festa do carreiro de Portelândia, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de serviço de locação de jogo de mesas para a 14º festa do carreiro de Portelândia, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1742/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KLENIO SILVA GOMES LTDA (PEBA EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.588.636/0001-61, estabelecida na R Dom Eric James Deitchaman S/N, Bairro São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-092, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recurso da Transferência do ICMS** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0586EB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1212/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1212/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção dos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
01	UN	04	PNEU 255/75 R16
02	UN	04	PNEU 225/75 R16
03	UN	04	PNEU 175/70 R14
04	UN	16	PNEU 185/60 R15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D57CEED5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de**

junho de 2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros diversos, ferragens e assessórios para instalação, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 066/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9B5AE939

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados ao fornecimento e gerenciamento de cartão magnético, referente ao pagamento eletrônico, com o intuito de conduzir os recursos públicos do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, destinados ao pagamento de fornecedores anteriormente credenciados pela empresa , em virtude de operações relacionadas a auxílio referente ao "Cartão Kit Escolar – CKE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com os vencedores: **: Q CARD CARTAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.616.565/0001-26,** Contrato**: nº 019/2025** no valor de **R$ 772.869,83 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).**;. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 05 de maio de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3FCCD4F6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 338/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 338/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 338/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Reforma/Ampliação do prédio anexo ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa para futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas - UAS, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com área de construção: 985,90 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **SECULUS ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.724.646/0001-61, estabelecida na cidade de São Luís de Montes Belos – GO. Fica acrescido o valor de R$ 212.278,14 (duzentos e doze mil e duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) equivalente a 7,27% do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 30 de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1AEFCD08

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS 1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 201/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 201/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **brasileira, divorciada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Lucas Da Costa Gonçalves,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,**Auxiliar de Serviços Gerais,** residente e domiciliado à**Rua Celino Ribeiro Souza, nº 11, Bairro: Santa Clara,** CEP:**75860-000**de**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade nº **6820517 PC/GO** e do CPF n°:*****460.181-**,** lotado (a) no CMEI-Marconzinho**,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**13/05/2025 à 13/05/2026**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 12 de maio de 2025.

LUCAS DA COSTA GONÇALVES
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D1021E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 196/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 196/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **brasileira, divorciada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Andressa Dias de Oliveira Andrade,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,**Agente de Apoio Educacional,** residente e domiciliado à**Rua 05, Qd 13, nº 37, Bairro: Alphaville** CEP:**75860-000**de**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 633899 SSP/GO** e do CPF n°:*****460.181-**,** lotado (a) na Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira**,** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**13/05/2025 à 13/05/2026**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 14 de maio de 2025.

ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA ANDRADE
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2789A03F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 272, DE 01 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 272, DE 01 DE MAIO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
FRANCIRLEY DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I	EF-J

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C783DD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 275, DE 01 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 275, DE 01 DE MAIO DE 2025.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **LUZINEIA APARECIDA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de (o) **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de maio de 2025 a 29 de julho de 2025, devendo retornar no dia 30 de julho de 2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5D0D61C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 366/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6730/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material permanente (PRATELEIRA DE AÇO nas dimensões 30 x 1,98), com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-Go".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 dias do mês de Maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:405D1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 363/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7558/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de camisetas para atividade da VIII semana do Meio Ambiente de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de Maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:FBA837CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 231/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 231/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7190/2025**, referente o objetivo de Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de tintas para demarcação de vias públicas (quebra-molas), com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RESTAURA ASFALTO LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 28.055.740/0001-44,** sediada na Avenida Dona Belicantes, S/N, Qd. 08, Lt. 22, 23 e 24, Residencial Porto Seguro, no município de Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para a Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de tintas para demarcação de vias públicas (quebra-molas), com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F052D84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 352/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 279/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7745/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pneus para o veículo FIAT/UNO (RBT-7H14), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 41.561.741/0001-29**, com sede administrativa à Av C4 341 Quadra 23 Lote 14 Jardim America; Goiania-Go Cep:74265-040, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pneus para o veículo FIAT/UNO (RBT-7H14), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B3CAD4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 363/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 5855/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e reparo em equipamento eletronico para o Hospital Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 363/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **LETICIA SOARES GONÇALVES**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **37.876.159/0001-84**, com sede administrativa à **Av Bernardo Sayão 13 Qd. J, Centro, Ceres-Go Cep:76300-000**, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e reparo em equipamento eletronico para o Hospital Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) tudo** em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A5E83AE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO DECISÃO DO PREGOEIRO - RECURSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO

DECISÃO DO PREGOEIRO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de combustível (álcool/etanol, gasolina comum, diesel S/10 e diesel comum), a ser utilizado pela frota de veículos e máquinas no município de Sanclerlândia - GO.

RECORRENTE: AUTO POSTO 1ª. OPÇÃO LTDA

Trata-se a presente de julgamento de RECURSO administrativos apresentado pela empresa supramencionada, opondo-se à decisão do Pregoeiro que credenciou a empresa, para participação neste certame.

I – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

No dia 09 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas, ao ser aberta a sessão do Pregão Presencial nº 001/2025, na fase de credenciamento, após o credenciamento das licitantes presentes, a empresa AUTO POSTO 1ª OPÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.487.62./0001-39, conforme registro na Ata de Sessão/Termo de Abertura, contestou o credenciamento da empresa CLEUZA HELENA LOPES LLAGARES & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.310.512/0001-29, e apresentou recurso.

Na seqüência, após o credenciamento de todas as licitantes e a apresentação do aludido recurso, abriu-se prazo para a recorrida apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, tendo a mesma recebido copia do recurso, sendo intimada, naquela Sessão.

A Sessão foi suspensa e remarcada para o dia 19/05/2025 às 09:00h, considerando os prazos legais para decisão do recurso. Sendo que todas as licitantes presentes foram intimadas para tanto.

Apresentadas as contrarrazões, o presente julgamento dos recursos será analisado considerando os termos impetrados, bem como o a legislação.

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

II-DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE

Resumo – Recurso Administrativo: Inabilitação de Empresa em Licitação por Vínculo Familiar com o Prefeito Municipal

Este recurso administrativo busca a inabilitação da empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA em processo licitatório

promovido pelo Município de Sanclerlândia-GO, sob a alegação de que a participação da referida empresa viola princípios basilares da administração pública, em razão de vínculos familiares entre seus sócios e o Prefeito Municipal.

Fundamentação do Recurso

Violação ao Artigo 14, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):
A empresa recorrente argumenta que a legislação impede a participação em licitações de empresas cujos proprietários possuam parentesco até o terceiro grau com o agente público responsável pela licitação. No caso em questão, a proprietária da empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA é cunhada do Prefeito Municipal, e os outros dois sócios são seus sobrinhos. Tal parentesco configura conflito de interesses e violação ao princípio da impessoalidade.

Afronta à Moralidade Administrativa e à Isonomia:
A participação da empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA, nessas circunstâncias, representa uma afronta à moralidade administrativa e à igualdade entre os licitantes. A relação de parentesco com a autoridade máxima do município gera desconfiança e suspeitas de favorecimento, comprometendo a lisura do certame.

Necessidade de Preservar a Isonomia e a Confiança na Administração Pública:
A empresa recorrente alega que a inabilitação da empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA é medida imperativa para salvaguardar a isonomia e a igualdade de condições entre os participantes do certame licitatório. A proximidade familiar entre os proprietários da empresa e o Prefeito Municipal lança uma sombra de suspeição sobre o processo licitatório.

Inabilitação como Salvaguarda da Integridade do Processo Licitatório:
A manutenção da empresa no certame, a despeito das evidentes irregularidades constatadas, representa um risco concreto e iminente de comprometimento dos princípios que regem as licitações públicas, em especial os da legalidade, da moralidade e da probidade administrativa.

Pedidos

Concessão de efeito suspensivo ao recurso administrativo.
Reconsideração da decisão de habilitação ou encaminhamento do recurso à autoridade superior para decisão.
Inabilitação da empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA no processo licitatório em questão.

III - DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRRIDA

Resumo – Contrarrazões ao Recurso Administrativo: Defesa da Legalidade em Licitação Municipal

Este documento jurídico detalha as contrarrazões apresentadas por Cleuza Helena Lopes Lagares & CIA LTDA em resposta a um recurso administrativo interposto pela Empresa Auto Posto 1 Opção LTDA em um processo de licitação municipal. O foco central da defesa reside na legalidade da participação de Cleuza Helena Lopes Lagares & CIA LTDA no certame, contestando as alegações de impedimento baseadas em vínculos de parentesco entre os sócios da empresa e o atual Prefeito Municipal.

I. Dos Fatos
A empresa Recorrente (Empresa Auto Posto 1 Opção LTDA) alega que a empresa Recorrida (Cleuza Helena Lopes Lagares & CIA LTDA) está impedida de participar da licitação para fornecimento de combustível devido a suposta ilegalidade e violação dos princípios da administração pública. A alegação central é que os sócios da empresa Recorrida possuem relação de parentesco com o Prefeito Municipal, sendo a proprietária cunhada e os outros dois sócios sobrinhos do Prefeito.

II. Do Mérito

Cleuza Helena Lopes Lagares & CIA LTDA argumenta que a licitação é um procedimento administrativo formal destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021. A defesa ressalta que a licitação deve garantir a seleção da proposta mais apta, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e evitando direcionamento, conforme estabelecido na legislação.
A empresa argumenta que a participação em licitações é livre a todos os interessados que preencham os requisitos do edital, sendo vedada a exclusão arbitrária, exceto nos casos expressamente previstos em lei. A defesa alega que não existe proibição legal objetiva e automática que impeça a participação de empresas cujos sócios sejam parentes do prefeito, a menos que se demonstre desvio de finalidade, direcionamento da licitação ou favorecimento indevido, o que, segundo a empresa, não ocorre no caso em questão.

Os requisitos essenciais para a validade do processo licitatório, segundo a defesa, são:

• Inexistência de vínculo direto do agente público com a condução do processo.
• Asseguração de total transparência e imparcialidade no certame.
• Observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A defesa destaca que a Lei nº 14.133/2021 impede a participação em licitações apenas em casos de conflito de interesses, conforme o Art. 9°, inciso III, que veda a participação de agentes públicos da administração contratante ou responsáveis pela licitação, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. A empresa argumenta que tal impedimento só se aplica quando o familiar é o responsável direto pela licitação ou está diretamente envolvido na condução do processo, o que não se verifica no caso.

Ademais, a defesa alega que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 78, Parágrafo Único, estabelece que em contratos com cláusulas e condições uniformes para todos os interessados, não se pode falar em proibição arbitrária. A empresa argumenta que a pretensão de impedir sua participação com base em laços de parentesco não encontra respaldo jurídico, nem na Lei Orgânica Municipal, que veda a contratação com parentes do prefeito, vice-prefeito e vereadores apenas em casos de contratação direta ou com cláusulas desiguais.

A defesa cita o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), que considera que o mero parentesco com agente político não configura, por si só, irregularidade que enseje nulidade do certame ou inabilitação da licitante. A empresa menciona o Acórdão TCU nº 1.852/2011 – Plenário, que estabelece que não se pode presumir má-fé ou direcionamento de licitação unicamente com base em vínculo de parentesco.

A defesa também cita jurisprudência que trata de casos de empresas inabilitadas em procedimentos licitatórios devido a parentesco de sócio com secretário municipal e vice-prefeito, onde a segurança foi denegada, reforçando o argumento de que a simples relação de parentesco não é suficiente para inabilitar uma empresa.

III. Dos Requerimentos
Diante do exposto, Cleuza Helena Lopes Lagares & CIA LTDA requer:

• O recebimento, processamento e julgamento das contrarrazões, mantendo a decisão de classificação e habilitação da empresa como vencedora do Pregão Presencial nº 001/2025, com a conseqüente negativa de provimento ao recurso interposto.
• Caso existam dúvidas quanto à lisura do procedimento, que seja oportunizada a produção de provas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
• Que se dê seguimento ao processo licitatório, adjudicando a empresa vencedora do certame.

• Em caso de entendimento diverso, que o presente seja encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante para decisão final, em conformidade com o Art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa reitera sua capacidade técnica, idoneidade jurídica e regularidade fiscal, preenchendo todos os requisitos legais e editalícios para habilitação e contratação. A defesa conclui que punir ou excluir a empresa com base exclusivamente no parentesco, sem comprovação de ilicitude, representa presunção de má-fé, vedada pelo ordenamento jurídico pátrio.

IV - DO PARECER JURIDICO

Resumo – Análise Jurídica Detalhada sobre Impedimento de Licitar por Parentesco: Aquisição de Combustíveis e a Imparcialidade na Administração Pública Municipal
Este parecer jurídico aborda a complexa questão do impedimento de licitar por parentesco com o Prefeito Municipal no contexto de um processo licitatório para aquisição de combustíveis no município de Sanclerlândia, Goiás. O documento examina minuciosamente as teses apresentadas pelo parecerista, explorando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa e isonomia, bem como a aplicação da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).
Contexto Fático e Processual
O caso em análise envolve um Pregão Presencial (nº 001/2025) destinado à aquisição de combustíveis para atender às necessidades da administração municipal. A empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA teve sua habilitação questionada sob a alegação de que seus sócios possuem vínculos de parentesco com o Prefeito Municipal, especificamente, a proprietária é cunhada e os sócios são sobrinhos do Prefeito. Tal alegação foi levantada em recurso administrativo interposto pela empresa AUTO POSTO 1 OPÇÃO LTDA, concorrente no processo licitatório.

Teses Apresentadas pelo Parecerista

Admissibilidade do Recurso: O parecerista inicia sua análise verificando a tempestividade e a pertinência do recurso administrativo, confirmando que o recurso foi protocolado dentro do prazo legal e que a empresa recorrente possui legitimidade e interesse para impugnar o resultado do processo licitatório. Além disso, ressalta que o recurso apresenta fundamentos consistentes e relevantes, capazes de infirmar a presunção de legalidade do ato administrativo impugnado.

• **Princípios da Imparcialidade e Isonomia:** O parecerista enfatiza que a espinha dorsal de qualquer procedimento licitatório reside na estrita observância dos princípios da imparcialidade e da isonomia, que asseguram a igualdade de oportunidades entre os licitantes e a objetividade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A relação de parentesco entre os sócios da empresa licitante e o Chefe do Poder Executivo local pode gerar dúvidas quanto à imparcialidade e à isonomia do processo licitatório.

• **Interpretação Teleológica do Artigo 14, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21:** O parecerista argumenta que a norma insculpida no artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, embora estabeleça um rol taxativo de impedimentos para a participação em licitações, não pode ser interpretada de forma isolada e desconectada dos princípios que regem a Administração Pública. A interpretação teleológica da norma revela que o objetivo do legislador foi o de evitar qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade e a objetividade do processo licitatório, garantindo a igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

• **Moralidade Administrativa e Vedação ao Nepotismo:** O parecerista destaca que o princípio da moralidade administrativa, impõe que a Administração Pública atue com ética, honestidade e probidade, buscando sempre o bem comum e a satisfação do interesse público. A vedação ao nepotismo, embora não expressamente prevista na Constituição Federal, decorre do princípio da moralidade administrativa e da necessidade de garantir a igualdade de oportunidades no acesso aos cargos públicos. A relação de parentesco entre os sócios da empresa licitante e o Prefeito Municipal pode caracterizar uma forma de favorecimento indireto, em afronta aos princípios da moralidade administrativa e da igualdade de oportunidades.

• **Necessidade de Preservar a Credibilidade do Processo Licitatório:** O parecerista pondera que a credibilidade do processo licitatório é um elemento essencial para garantir a confiança dos licitantes e da sociedade em geral na lisura e na objetividade da contratação pública. A relação de parentesco entre os sócios da empresa licitante e o Prefeito Municipal pode comprometer a credibilidade do processo licitatório, despertando a desconfiança dos demais licitantes e da sociedade em geral.

• **Aplicação da LINDB:** O parecerista argumenta que a aplicação da LINDB ao caso exige que se considere a complexidade do processo licitatório e as dificuldades enfrentadas pelo gestor público na condução do certame. A necessidade de garantir a imparcialidade e a isonomia no processo licitatório, bem como a de preservar a credibilidade da Administração Pública, são exigências que devem ser consideradas na interpretação das normas aplicáveis ao caso.

Conclusão do Parecerista
Em face do exposto, o parecerista conclui que o recurso administrativo interposto pela EMPRESA AUTO POSTO 1 OPÇÃO LTDA deve ser provido, com a conseqüente inabilitação da empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA no processo licitatório nº 001/2025, pelas razões acima demonstradas.
IV - DA ANALISE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES
Analisada a peça recursal e as contrarrazões e tomando por base os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e da vinculação ao instrumento Convocatório, fica evidente quede acordo com o artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o sobrinho de um prefeito, bem como o parentesco por afinidade cunhadio, não pode participar de licitações do município.Essa proibição se aplica a qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com um dirigente do órgão ou entidade contratante.
A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, inclui a proibição do nepotismo como um dos impedimentos para participar de licitações.Este dispositivo proíbe que pessoas que tenham vínculo com dirigentes do órgão ou entidade contratante participem de licitações, seja diretamente ou indiretamente.
A lei se refere a vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, abrangendo uma ampla gama de relações que podem comprometer a isonomia e a transparência do processo licitatório.

O inciso IV do artigo 14, da Lei 14.133/21 proíbe a participação de parentes, até o terceiro grau, do prefeito (ou de outros dirigentes envolvidos na licitação) em processos licitatórios.Essa vedação visa garantir a imparcialidade e evitar conflitos de interesse nas licitações públicas.

V - DA DECISÃO

Por todo exposto, considerando a vinculação ao instrumento convocatório e à legislação que rege as licitações e contratos, diante das razões e contrarrazões propostas, com observância dos princípios da Administração Pública e com base no Parecer Jurídico, o Pregoeiro julga como PROCEDENTE as RAZÕES RECURSAIS interpostas pela Recorrente e, por conseqüência a inabilitação da empresa CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA no processo licitatório nº 001/2025, pelas razões acima demonstradas.

Intime-se. Publique-se.

Sanclerlandia-GO, 15 de maio de 2025.

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:56EBA412

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 5/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, torna público que realizará CREDENCIAMENTO para PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, do espaço onde será realizado a 16ª EXPOTUR. **O prazo para apresentação dos documentos pelos interessados em participar do credenciamento, será de 19 de maio de 2025 e terá como data limite o dia 29 de maio de 2025.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (64) 3642-8000 e no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Goiás, 16/05/2025.

ELENI LUZIA BORGES MERCHI
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:429758E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2025

PROCESSO Nº 2024076107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras Urbanas e Secretário Municipal de Estradas e Rodagem, Sr. Jailson Martins Machado, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regulamente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação de caminhões e máquinas para atender às demandas das Secretarias Municipais de Estradas e Rodagem, e de Obras Urbanas do Município de Mineiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: RENTAX LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.512.736/0001-23
Endereço: Rua 85, Nº 450, Sala 203, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.080-010
Telefone: (62) 3941-1010 (62) 99974-8282
E-mail: rentax@outlook.com.br
Representantes Legais
Nome: Monica Tavares Gomes de Souza
CPF: 715.868.221-87

Nome: GRAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.649.677/0001-30
Endereço: Avenida JK, S/N, Qd. 01, Lt. 06, Centro – Abadiândia – GO, CEP: 72.940-000
Telefone: (62) 99974-7909
E-mail: gran.locacoes@yahoo.com
Representantes Legais
Nome: Adriano Ferreira Diniz
CPF: 904.459.881-34

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.
3.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
3.3. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei.
3.4. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.
3.5. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.
3.6. Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.
3.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
3.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
3.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.
3.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
3.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);
3.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
3.14. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da Contratante:</u>
4.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
4.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
4.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
4.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
4.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
4.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.8. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

<u>DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

<u>DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

<u>DO REGISTRO DOS PREÇOS</u>

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

GRUPRO I SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	GRAN LOCAÇÕES	24	Caminhão truck, com caçamba basculante, com motor a diesel, com capacidade mínima de carga de 12t, com potência mínima de 211cv, com motorista, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2010.	RS 33.600,00	RS 806.400,00
2	GRAN LOCAÇÕES	12	Caminhão pipa truck, motor a diesel, potência mínima de 170cv, com capacidade mínima do tanque de 15.000 litros, com mangueira de no mínimo 2'' e com comprimento mínimo de 30 metros, com bico tipo chuveiro e chuveiro traseiro, com motorista, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2010.	RS 33.600,00	RS 403.200,00
3	GRAN LOCAÇÕES	06	**Caminhão pipa com motorista, capacidade mínima de 10.000 litros, com potência mínima 170cv, motor a diesel comum, com mangueira de 2'' e com comprimento de 30 metros, com bico tipo chuveiro e chuveiro traseiro, com motorista, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2010.**	**RS 30.400,00**	**RS 182.400,00**
4	GRAN LOCAÇÕES	04	Caminhão carroceria em estrutura metálica, comprimento da carroceria de no mínimo 5 metros, potência mínima de 160cv, com motorista, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2010.	RS 19.200,00	RS 76.800,00
5	GRAN LOCAÇÕES	02	Veículo tipo utilitário carroceria aberta, tipo pick up, com capacidade mínima para 4 passageiros, cabine dupla, cor obrigatória branca, com potência mínima 88cv, manutenção preventiva/corretiva, com cobertura para danos matérias e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2021.	RS 7.600,00	RS 15.200,00
6	GRAN LOCAÇÕES	02	Trator traçado, com motor a diesel, com potência mínima 130cc de motorista, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2012.	RS 26.600,00	RS 53.200,00
7	GRAN LOCAÇÕES	06	Pá carregadeira de rodas, com operador, motor a diesel, potência de no mínimo 152cv, caçamba de no mínimo 2,10 m³, peso	RS 33.600,00	RS 201.600,00

			operacional de no mínimo 10.000 kg, com cabine fechada com ar condicionado, com operador, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2011.		
8	GRAN LOCAÇÕES	04	Motoniveladora com operador, potência mínima de 1.900 rpm/170cv, com lâmina de largura mínima 4,20metros e altura mínima de 68 cm, com escarificado contendo no mínimo 5 dentes, com ríper contendo no mínimo 3 dentes, posto de operador climatizado, com todos os acessórios de segurança/sinalização, com faróis de trabalho montados na cabine (2 traseiro), com no mínimo 2 faróis frontais, com no mínimo 2 faróis de trabalho fixados anterior a lâmina central, com horimetro, com operador, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, ano mínimo de fabricação 2014.	RS 50.400,00	RS 201.600,00
9	GRAN LOCAÇÕES	04	Escavadeira hidráulica, com cabine fechada, com ar condicionado, com todos os acessórios de segurança/sinalização, com potência mínima de 155cv, com peso operacional de no mínimo 21.000 kg, caçamba de no mínimo 1,2m³, com faróis de trabalho, iluminação auxiliar e proteção rops, com sapatas de 700 mm com roletes, com operador, manutenção preventiva e corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas, ano mínimo de fabricação 2014.	RS 42.320,00	RS 169.280,00
10	GRAN LOCAÇÕES	02	Retroescavadeira, 4x4, com potência mínima de 85cv, com peso operacional de no mínimo 7.000 kg, com operador, manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2020.	RS 27.200,00	RS 54.400,00
11	GRAN LOCAÇÕES	04	Mini carregadeira de pneus, com cabine fechada, com ar condicionado, com motor a diesel, com no mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 60cv, peso operacional mínimo de 2.950 kg, sistema elétrico de 12 ou 24v, controle de acionamento da carregadeira e levantamento dos braços por joystick, altura mínima do pino da caçamba 30,50 metros, braço da carregadeira com curso vertical ou radial, capacidade operacional de 840kg, cabine com proteção rops/fops basculante, com operador, manutenção e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas. ano mínimo de fabricação 2020.	RS 27.200,00	RS 108.800,00

GRUPRO II SECRETARIA DE OBRAS URBANAS

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	RENTAX	04	Caminhão pipa, com motorista, ano mínimo de fabricação 2010, potência mínima de 170cv, tanque de no mínimo 10.000 litros, auto recarregável, equipado com rabo de pavão, bico de pato/irrigadora traseira e canhão. Inclusa manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada.	RS 30.400,00	RS 121.600,00
2	RENTAX	04	Compactador de roletes vibratórios em tandem, com operador, ano mínimo de fabricação 2010, 3 amplitudes de vibração, peso operacional de no mínimo 7380 kg, largura da compactação de no mínimo 1420mm, potência mínima de 93kw e largura do tambor de no mínimo 1675mm. Inclusa manutenção (preventiva/corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiros e assistência 24 horas, por conta da contratada.	RS 34.000,00	RS 136.000,00
3	RENTAX	04	**Caminhão pipa, com motorista, ano mínimo de fabricação 2010, tração 6x4, potência mínima de 275cv, tanque de no mínimo 20.000 litros, auto recarregável, equipado com rabo de pavão, bico de pato/irrigadora traseira e canhão. Inclusa manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada.**	**RS 36.550,00**	**RS 146.200,00**
4	RENTAX	12	Rolo compactador com pata de carneiro, ano mínimo de fabricação 2010, com operador, cabine aberta, com combustível a diesel, com potência mínima 110cv, com peso operacional mínimo de 10.700 kg, com largura mínima de 2.130 mm, incluso manutenção preventiva e corretiva e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada.	RS 32.000,00	RS 384.000,00
5	RENTAX	04	Caminhão pipa, com motorista, ano mínimo de fabricação 2010, potência mínima de 250cv, tanque de no mínimo 15.000 litros, auto recarregável, equipado com rabo de pavão, bico de pato/irrigadora traseira e canhão. Inclusa manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada.	RS 33.600,00	RS 134.400,00
6	RENTAX	02	Vibro acabadora de pneus, com operador, ano mínimo de fabricação 2014, com potência mínima de 73cv, com sistema de pulverização de lavagem, aplicação/produção 400 ton/h, com largura máxima de pavimentação de 4m e largura mínima de pavimentação de 700mm, peso operacional mínimo de 8.200 kg, mesa extensível hidraulicamente, com sistema de vibração automático de temperatura, com bomba propulsora, com interruptores de controle e ajustáveis para operação noturna. Inclusa manutenção preventiva e corretiva e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada.	RS 68.000,00	RS 136.000,00
7	RENTAX	02	Cavalo mecânico equipado com carreta prancha 3 eixos, com rampa hidráulica/elétrica, ano mínimo de fabricação 2017.	RS 47.000,00	RS 94.000,00
8	RENTAX	02	Caminhão comboio de lubrificação, toco, com motorista, ano mínimo de fabricação 2017, potência mínima de 230cv, ranque de abastecimento de diesel de no mínimo 5.000 litros, com propulsora de graxa, tanque de agua de 200 litros, 03 lubrificantes. Inclusa manutenção preventiva/corretiva e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada.	RS 39.500,00	RS 79.000,00
9	RENTAX	02	Trator traçado, com motor a diesel, ano mínimo de fabricação 2012, com potência mínima de 130cv, com operador, incluso manutenção e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada. Implemento: grade aradora com no mínimo 18 discos.	RS 26.600,00	RS 53.200,00
10	RENTAX	12	Motoniveladora, potência mínima de 170cv, ano mínimo de fabricação 2014, com lâmina de no mínimo 3.650 mm, com escarificador contendo no mínimo 05 dentes e ríper contendo no mínimo 3 dentes, com posto de operador climatizado (cabine fechada formato ROPS/FOPS), com todos os acessórios de segurança/sinalização, com horímetro, tacômetro e velocímetro, com faróis e setas de acordo com a legislação vigente. Incluso, operador, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura 24 horas, por conta da contratada	RS 50.400,00	RS 604.800,00
11	RENTAX	06	Pá carregadeira de rodas, com operador, motor a diesel, com no mínimo 6 cilindros, potência de no mínimo 152cv, caçamba de no mínimo 2,10m3, peso operacional de no mínimo 10.000 kg, com cabine fechada com ar condicionado, com operador, manutenção e seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiro e com cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada, ano mínimo de fabricação 2015.	RS 33.800,00	RS 202.800,00
12	RENTAX	10	Escavadeira hidráulica, com operador, ano mínimo de fabricação 2016, com cabine fechada, ar condicionado, com todos os acessórios de segurança/sinalização, com potência mínima de 155cv, com peso operacional de no mínimo 22.250 kg, caçamba de no mínimo 1,2m³, com faróis de trabalho, iluminação auxiliar e proteção rops, com sapatas de 700 mm com 9 roletes. Incluso manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiros e assistência 24 horas, por conta da contratada.	R$ 42.320,00	R$ 423.200,00
13	RENTAX	04	Retro escavadeira, com operador, ano mínimo de fabricação 2022, com cabine, com todos os acessórios de segurança/sinalização, com motor 4 tempos, com rotação nominal de no mínimo 2.000 rpm, com potência mínima 75cv, com peso operacional de no mínimo 6.522 kg.	R$ 27.400,00	R$ 109.600,00
14	RENTAX	02	Retro escavadeira, com operador, ano mínimo de fabricação 2020, com cabine fechada, com todos os acessórios de segurança/sinalização, com motor 4 tempos, com rotação nominal de no mínimo 2.000 rpm, com potência mínima 75cv, com peso operacional de no mínimo 6.522 kg. Dotada de Implemento – rompedor hidráulico com ponteira de 75mm, pressão de 2.500 psi, 760 joules, incluso manutenção preventiva e corretiva e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, por conta da contratada.	R$ 36.200,00	R$ 72.400,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 4.970.080,00 (quatro milhões e novecentos e setenta mil e oitenta reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em 30 dias a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Alexsandro Carvalho Alves,** inscrito no CPF 708.225.301-30, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em duas vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 13 de maio de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas/Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:652A149B